

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ****GABINETE DO PREFEITO****CNPJ nº 13.715.891/0001-04****DECRETO Nº. 242/2019**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação – CME, localizado no município de Irecê – Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII da Lei Orgânica Municipal de Irecê-BA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Conselheiros do Conselho Municipal de Educação – CME/Irecê-BA, para um mandato de 02 anos podendo ser renovado por mais um período de 2 a 4 anos,

I - REPRESENTANTE NO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

- a) **Um representante da Secretaria Municipal de Educação**
Titular - Marizete Pereira de Oliveira Silva
Suplente – Geisa de Oliveira Dourado
- b) **Dois representantes do Corpo Técnico-Pedagógico da Educação**
Titular – Fabrízia Pires de Oliveira
Suplente – Melka Betini Costa Oliveira Melo
Titular – Josevânia Conceição Teixeira
Suplente – Marilza Pereira da Silva
- c) **Um representante Especialista em Educação**
Titular - Daniela Lopes Oliveira Dourado
Suplente – Núbia Pereira Paiva
- d) **Um representante do Gabinete do Prefeito**
Titular – Jussara Sena da Silva Bizerra
Suplente – Andreia Rodrigues de Oliveira Santos

II - REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL, PARTICIPANTES DO PROCESSO EDUCACIONAL:

- a) **Um representante de Professores de Ensino Superior**
Titular – Valcilene Barbosa Batista de Souza
Suplente – Cléia Regina Azevedo Vilela Dourado
- b) **Um representante de Pais de Alunos**
Titular – Evódio Malaquias da Silva
Suplente – Neuraci Rocha Feitosa da Silva

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

c) Um representante dos Servidores Administrativos da Educação

Titular – Hiego Ribeiro Pires

Suplente – Alberlan Almeida Silva

d) Um representante de Entidades Comunitárias que participem das ações educativas

Titular - Débora F. Correia Lima Souza

Suplente – Calina Lígia Gomes de Freitas

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias ao Decreto 430/2017.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, em 30 abril de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal